

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 25 de
Agosto de **2026**
Edição 2119www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº302, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Sistema Municipal de Informações da Economia Solidária – SIMESOL e regulamenta a emissão da Carteira Municipal da Economia Solidária, no âmbito da Política Municipal de Economia Solidária e Cidadã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.717, de 21 de dezembro de 2016, que institui a Política Municipal de Economia Solidária e Cidadã;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Economia Solidária e o Sistema Nacional de Economia Solidária, fortalecendo os instrumentos de identificação, organização, monitoramento e fomento aos empreendimentos econômicos solidários;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, cadastramento, monitoramento e fortalecimento dos trabalhadores, empreendimentos e organizações vinculados à Economia Solidária;

CONSIDERANDO a importância da produção de informações qualificadas para subsidiar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a Carteira Municipal da Economia Solidária possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando criação de direito ou vantagem de qualquer natureza,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal da Economia Solidária, documento de identificação e registro dos trabalhadores e empreendimentos da Economia Solidária no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Fica criado o Sistema Municipal de Informações da Economia Solidária – SIMESOL, destinado a armazenar, organizar e gerir os dados e informações dos trabalhadores, empreendimentos e organizações da Economia Solidária.

Art. 3º A Carteira Municipal da Economia Solidária e o SIMESOL integram a Política Municipal de Economia Solidária e Cidadã, instituída pela Lei Municipal nº 8.717, de 21 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A Carteira Municipal da Economia Solidária tem natureza cadastral e administrativa, servindo como instrumento de identificação e acompanhamento dos beneficiários.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – SIMESOL**

Art. 4º O SIMESOL será composto por banco de dados e sistemas informatizados destinados a cadastrar, classificar, monitorar e atualizar as informações relativas à Economia Solidária no Município.

Art.5º O SIMESOL terá como objetivos:

- I – identificar e caracterizar os trabalhadores e empreendimentos da Economia Solidária;
- II – produzir informações e indicadores econômicos, sociais, produtivos, ambientais e territoriais;
- III – subsidiar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais;
- IV – apoiar programas de capacitação, assistência técnica, incubação, comercialização e fomento;
- V – organizar e gerenciar a emissão da Carteira Municipal da Economia Solidária;
- VI – promover o mapeamento territorial dos empreendimentos e iniciativas solidárias;
- VII – fortalecer a transparência e a eficiência administrativa;
- VIII – possibilitar integração com sistemas municipais, estaduais, federais e internacionais.

Art. 6º O cadastramento no SIMESOL é requisito obrigatório para a emissão da Carteira Municipal da Economia Solidária.

Parágrafo único. O cadastramento poderá ser realizado por meio físico ou eletrônico.

Art. 7º Cada beneficiário receberá número único de identificação no âmbito do SIMESOL.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais no âmbito do SIMESOL observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurados o sigilo, a segurança e a utilização das informações exclusivamente para as finalidades previstas neste Decreto.

Art. 9º O SIMESOL poderá incorporar módulos destinados à gestão de feiras, eventos, capacitações, editais, certificações, georreferenciamento, indicadores econômicos, comercialização solidária e demais instrumentos de gestão da Política Municipal de Economia Solidária e Cidadã.

**CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS DA CARTEIRA**

Art. 10. A Carteira Municipal da Economia Solidária será emitida nas seguintes categorias:

- I – artesanato;
- II – gastronomia artesanal;
- III – agricultura familiar e agroecologia;
- IV – pesca artesanal;
- V – catadores e sustentabilidade.

§1º A classificação observará a atividade principal declarada pelo beneficiário.

§2º O enquadramento poderá ser alterado mediante atualização cadastral.

**CAPÍTULO IV
DA EMISSÃO E DA VALIDADE**

Art. 11. A Carteira Municipal da Economia Solidária será emitida pela Gerência de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação, órgão responsável pela Política Municipal de Economia Solidária.

Art. 12. A Carteira Municipal da Economia Solidária conterá, no mínimo:

- I – nome completo do beneficiário;
- II – fotografia;
- III – número do CPF;
- IV – número de identificação no SIMESOL;
- V – categoria;
- VI – data de emissão;
- VII – prazo de validade;
- VIII – QR Code ou mecanismo equivalente de autenticação.

Art. 13. A Carteira Municipal da Economia Solidária terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante atualização cadastral.

§1º A renovação de que trata o caput deverá ser solicitada pelo beneficiário em até 60 (sessenta) dias antes do término da validade da Carteira, mediante atualização cadastral no SIMESOL.

§2º Encerrado o prazo de validade sem a solicitação de renovação, o beneficiário deverá promover novo cadastramento no SIMESOL para fins de emissão de nova Carteira.

**CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO**

Art. 14. A Carteira Municipal da Economia Solidária poderá ser utilizada para:

- I – identificação em programas e ações da Economia Solidária;
- II – participação em feiras, exposições, eventos e espaços de comercialização apoiados pelo Município;
- III – acesso a programas de capacitação, assistência técnica e fomento;
- IV – participação em editais, chamamentos públicos e ações específicas.

Art. 15. A posse da Carteira Municipal da Economia Solidária não gera direito automático ao recebimento de benefícios financeiros, incentivos, isenções, subsídios ou à cessão de espaços públicos, observada a legislação específica aplicável.

**CAPÍTULO VI
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO**

Art. 16. O cadastro e a Carteira Municipal da Economia Solidária poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I – solicitação do titular;
- II – apresentação de informações falsas ou inverídicas;
- III – perda dos requisitos de enquadramento;
- IV – utilização indevida da Carteira ou de seus benefícios;
- V – descumprimento das normas aplicáveis.

§1º Nos casos de suspensão ou cancelamento, será assegurado ao titular o contraditório e a ampla defesa.

§2º Da decisão de suspensão ou cancelamento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva notificação, dirigido à Gerência de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação, que deverá apreciá-lo no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Os modelos gráficos das Carteiras, formulários, sistemas eletrônicos e procedimentos operacionais serão definidos em Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação.

Art. 18. A Gerência de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 19. A implantação, manutenção, modernização e operacionalização da Carteira Municipal da Economia Solidária e do Sistema Municipal de Informações da Economia Solidária – SIMESOL poderão ser custeadas mediante recursos oriundos de parcerias entre o Poder Público e entidades privadas, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos, instituições de ensino e pesquisa, fundações, organismos nacionais e internacionais e demais instituições parceiras, observada a legislação aplicável.

§1º As parcerias de que trata o caput poderão compreender apoio técnico, tecnológico, operacional, institucional, material ou financeiro, desde que preservado o interesse público.

§2º A execução deste Decreto não implicará criação de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, podendo sua implementação ocorrer mediante cooperação institucional, captação de recursos externos ou outras formas legalmente admitidas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 564/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **UBSF CUSTODÓPOLIS** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 295/2026 - SMGPGD-GAB-SEC, publicada em 11/05/2026; PORTARIA 303/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 13/05/2026; e PORTARIA 469/2026 - SMGPGD-GAB-SEC, publicada em 08/07/2026.

- UBSF CUSTODÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CUSTODOPOLIS

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	38701	ALESSANDRA RIBEIRO CASTELAR ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
2	39985	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
3	34828	ANA MARIA MOREIRA GARCIA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVOS ASSÉPTICOS	
4	42694	ANDREA REGINA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
5	35427	CARLOS ROBERTO PEREIRA	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
6	42628	CELMA DA SILVA PEIXOTO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
7	42570	DENILSON ROSA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
8	23251	EDILAMAR FRANKLIN DOS SANTOS PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
9	41357	JANINE DE SOUSA BARRETO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	
10	35377	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
11	42658	JANAINA MARIA VAZ BORGES TOSTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
12	44166	JANAINA PEREIRA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE CURATIVOS ASSÉPTICOS/ CONSULTÓRIO /TRIAGEM/VACINA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 11/05/2026
13	42575	JIANA DE JESUS PESSANHA CRESPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
14	35744	MARIANA ROZA LEONARDO	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO 1	
15	38981	MARILANE GONCALVES DOS SANTOS TELEFE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
16	23278	MARTA RAQUEL SA RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
17	42595	RICARDO CLARA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
18	38412	SHEILA RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO 2	
19	38403	SILVANA MARQUES DA SILVA MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
20	38710	SUELEN DA SILVA LAURINDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	
21	42629	WESLEY LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO / SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTODOPOLIS

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28034	GRACIETE BARBOSA DA SILVA VILARINHO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2	-	ILIANA GOMES BARROSO	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO 1	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)
3	-	KELLEN GARBELOTTO NICOLI	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO 1	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA - nº 567/2026 SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 20 de Agosto de 2026

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.002341.2026-92**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 568/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **UBSF SÃO SEBASTIÃO** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 268/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 20/04/2026.

- UBSF SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SÃO SEBASTIÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	39712	ANA CAROLINA COSTA DE ALVARENGA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS	
2	23437	DANIELE MANHAES DE SANTANA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS/TERRITÓRIO	
3	42670	FRANCIANA QUITETE CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS/TERRITÓRIO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
4	23078	ISAURA RANGEL RIBEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS/TERRITÓRIO	
5	44114	KISSILA TERRADOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 11/05/2026
6	23073	MARCIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS/TERRITÓRIO	
7	40518	MARTA FERNANDES	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	ADMINISTRAÇÃO	
8	42691	REJANE EDUARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	UBS/TERRITÓRIO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF SÃO SEBASTIÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	-	MURILO PERUZZO MUNALDI	MÉDICO	MÉDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO/ VISITA DOMICILIAR	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 569/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO
1	15731	ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM SERGIO VIANA BARROSO
2	24556	ANA PAULA CANEDO COUTINHO CANEDO	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM HELENA MACHADO DE OLIVEIRA
3	24476	JANAINA MANHAES PESSANHA GUEDES	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	EM DR GETULIO VARGAS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 570/2026 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**PORTARIA 2º CPSI****Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00098.006812.2026-74, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas no Diário Oficial do município em 07/01/2026.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 571/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da UBSF CARVÃO da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 373/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 26/11/2025, e PORTARIA 227/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 26/03/2026.

- UBSF CARVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CARVÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
1	22984	ANDRESSA SOUZA RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
2	22985	DIONISIO JUNQUEIRA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3	22992	MARCELO DOS SANTOS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
4	44167	MARIA DA PENHA QUEIROZ DA CONCEICAO XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/ PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE VACINA/ SALA DE CURATIVOS/ SALA DE ENFERMAGEM	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 11/05/2026
5	35521	OLGA MARIA DIAS ANDRETTI DO VALE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
6	41024	ELVIA COUTINHO FRADE RANGEL	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	ADMINISTRAÇÃO	
7	34039	BIANCA COUTO REIS RESSIGUIER NASCIMENTO	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
8	34264	RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO 1	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF CARVÃO							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	28105	GABRIELLA MATTOS DE LIMA RISCADO	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	-	MATHEUS DA ROCHA OLIVEIRA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO 2	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.006550.2026-48	FABIANY KOCH DA SILVA	1108/2026
00098.006387.2026-13	CLAUDIA ALMEIDA FALQUER GONCALVES	1109/2026
00067.001186.2026-97	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	1110/2026
00098.006454.2026-08	GEORGINA MARIA DOS SANTOS ALVES	1111/2026
00098.006541.2026-57	CLEIDE DA SILVA FRAGA	1112/2026
00067.001722.2026-54	RICARDO SOUZA RODRIGUES	1113/2026
00098.007257.2026-06	MONIQUE SILVA DOS SANTOS	1114/2026
00098.007334.2026-10	MARIANA ALMEIDA DA SILVA BARROSO PEREIRA	1115/2026
00098.006347.2026-71	MARIA FRANCISCA ALVES RODRIGUES	1116/2026
00098.006167.2026-90	RIZETE DE OLIVEIRA GONCALVES	1117/2026
00098.006564.2026-61	JORGE NEY PAES FERNANDES	1118/2026
00098.007157.2026-71	PRISCILA STELLET RANGEL	1119/2026
00098.007224.2026-58	LINDA KARENN ZANARDI DE MORAES	1120/2026
00098.006358.2026-51	VIVIANA LADEIRA DO CARMO	1121/2026

00098.007066.2026-36	IONE COSTA ALVES	1122/2026
00098.006246.2026-09	GRAZIELLE SIQUEIRA MOTA	1123/2026
00098.006866.2026-30	MARIA APARECIDA REIS DE SOUZA NOGUEIRA	1124/2026
00098.006145.2026-20	KARINA BARRADAS BARBUTO	1125/2026

24/07/2026

Wainer Teixeira de CastroSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2022.099.002223-8-PA	MARCIA VALERIA SOARES ASSAD -FMS	266/2026
2023.204.002223-8-PA	IVAN NORONHA DE OLIVEIRA JESUALDO	267/2026
2023.204.001408-7-PA	EUCLYMARIA COUTO DE SOUZA	268/2026

24/08/2026

Wainer Teixeira de CastroSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 083/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156381	AILTON XAVIER PARTICIPACOES LTDA
02	156351	BASE FORTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA LTDA
03	156382	D COELHO DA SILVA LTDA
04	156353	DANTIER & ANDRADE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
05	156360	GOMES DE SOUSA ACAITERIA LTDA
06	156383	IGREJA BATISTA EM VIVENDAS DO COQUEIRO
07	156371	NIX FULL TECH SOLUCAO E COMERCIO LTDA
08	156372	NIX FULL TECH SOLUCAO E COMERCIO LTDA
09	156373	NIX FULL TECH SOLUCAO E COMERCIO LTDA
10	156352	S S PEREIRA VAREJISTA LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0159/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000100-9-PR

CONTRATADA: A B ARAÚJO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 04.904.894/0001-03

OBJETO: O presente Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa A B ARAÚJO TRANSPORTES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO DE DORES DE MACABU".

VALOR: R\$ 113.257,20 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0160/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000101-6-PR

CONTRATADA: A P PAES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.942.381/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa A P PAES DOS SANTOS LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO OESTE".

VALOR: R\$ 405.564,60 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0161/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000097-9-PR

CONTRATADA: C N ROCHA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 13.319.160/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa C N ROCHA TRANSPORTES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BAIXADA II".

VALOR: R\$ 180.831,00 (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0162/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000095-4-PR

CONTRATADA: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 05.677.928/0001-29

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SUL".

VALOR: R\$ 118.119,96 (cento e dezoito mil, cento e dezenove reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0163/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000096-1-PR

CONTRATADA: LK RODRIGUES LTDA EPP.
CNPJ Nº 08.314.397/0001-06

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa L K RODRIGUES LTDA EPP, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BAIXADA I".

VALOR: R\$ 210.262,92 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0164/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000099-3-PR

CONTRATADA: P R VIEIRA DE ANDRADE TRANSPORTES ME.
CNPJ Nº 04.858.204/0001-19

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas a tem por objeto o pagamento à empresa P R VIEIRA DE ANDRADE TRANSPORTES ME, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO NORTE II".

VALOR: R\$ 205.294,29 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0165/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000098-6-PR

CONTRATADA: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.808.511/0001-83

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO NORTE I".

VALOR: R\$ 286.393,59 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 23/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0176/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000110-6-PR

CONTRATADA: A P PAES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.942.381/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa A P PAES DOS SANTOS LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO OESTE".

VALOR: R\$ 386.252,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0177/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000105-5-PR

CONTRATADA: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.808.511/0001-83

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO NORTE I".

VALOR: R\$ 272.755,80 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

PUBLIQUE-SE

Em 13/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0178/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000109-4-PR

CONTRATADA: C N ROCHA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 13.319.160/0001-40

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTA DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa C N ROCHA TRANSPORTE LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BAIXADA II".

VALOR: R\$ 172.220,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

PUBLIQUE-SE

Em 13/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0179/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000111-3-PR

CONTRATADA: P R VIEIRA DE ANDRADE TRANSPORTES ME.
CNPJ Nº 04.858.204/0001-19

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa P R VIEIRA DE ANDRADE TRANSPORTES ME, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO NORTE II".

VALOR: R\$ 199.147,80 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0180/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000107-P-PR

CONTRATADA: A B ARAUJO TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº 04.904.894/0001-03

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa A B ARAUJO TRANSPORTES LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO DE DORES DO MACABU".

VALOR: R\$ 107.864,00 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0181/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000108-7-PR

CONTRATADA: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 05.677.928/0001-29

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SUL".

VALOR: R\$ 112.495,20 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0182/2026
PROCESSO Nº 2026.205.000106-2-PR

CONTRATADA: L K RODRIGUES LTDA EPP
CNPJ Nº 08.314.397/0001-06

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento à empresa L K RODRIGUES LTDA EPP, pela contratação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BAIXADA I".

VALOR: R\$ R\$ 200.250,40 (duzentos mil duzentos e cinquenta e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

PUBLIQUE-SE

Em 13/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria SMASC n. 96 /2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 9.717, de 13 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado dos profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências,

Torna pública a presente **ERRATA da Portaria SMASC Nº76/2026**, publicada nas páginas 4 e 9 do Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2026, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados, classificados e aptos no Processo Seletivo SMASC nº01/2026, para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho.

Onde se lê:

- **Juliana Belo da Cunha** – Psicóloga – Pretos, pardos, Indígenas e Quilombolas – 7º Ausente;

- **Leisia Crespo Rossi** – Assistente Social – Ampla Concorrência – 15º Ausente,

Leia-se:

- **Juliana Belo Cunha** – Psicóloga – Pretos, Pardos, Indígenas, e Quilombolas – 7º APTO;

- **Leisia Crespo Rossi** – Assistente Social – Ampla Concorrência – 15º - APTO.

Permaneçam inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SMASC Nº 76/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de agosto de 2026

RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO

Matrícula nº 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CMAS nº 08/2026

No dia 31 de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a reunião Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da plataforma MEET com a presença de conselheiros (as) representantes do poder público e conselheiros da sociedade civil. A reunião foi presidida pela presidenta Raquel Henriques Pires Linhares que cumprimentou a todos presentes e em seguida passou ordem do dia. **1- Apresentação a proposta orçamentária prevista na LOA 2027.** Passou a palavra a subsecretária da gestão SUAS Aline Giovannini que apresentou a proposta orçamentária. Iniciou falando que enviou para o Conselho o documento com as alterações solicitadas referentes as ressalvas que foram feitas na plenária anterior bem como o SUAP enviado para o Controle. Primeira ressalva foi sobre o fortalecimento do controle social que era para colocar a fonte municipal, a fonte de receita do município 133. Falou que foi acrescentada repetindo os mesmos valores da fonte 229. Dando continuidade, foi informado que a segunda ressalva dizia respeito à função 08 na unidade gestora secretaria. Esclareceu que são duas unidades gestoras: a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, na qual estão vinculadas exclusivamente a previsão de receita e a previsão orçamentária destinadas à política de assistência social; e a Unidade Gestora da Secretaria, à qual estão vinculadas as demais políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria de Assistência. Informou, ainda, que foi possível realizar alteração apenas em relação à classificação por função da Subsecretaria de Justiça, passando para a função 02. Falou que nos compete apenas deliberar sobre unidade gestora do fundo que é a política da assistência social. Passou a palavra a para a diretora do fundo Milena que falou que conforme foi solicitado pelo conselho eles foram ajustando a função e subfunção conforme o que tá previsto na lei da classificação e conforme a numeração do controle. Falou ainda que a função e subfunção é uma determinação do tesouro nacional e que se alguém tivesse alguma dúvida, ela poderia encaminhar e o fez durante a plenária. Aline perguntou se havia mais alguma pergunta com relação a LOA no que diz respeito a unidade gestora secretaria que gostariam de esclarecer. Concluiu lembrando que a ressalva dentro da nossa Unidade Gestora foi referente a inserir a receita municipal no controle social. E que já foi feito. Disse ainda o que foi sugerido, apesar de não ser da nossa política pública, vai permanecer como a função 08, e que podemos observar que nesse documento do Ministério da Fazenda é o padrão. E que o que mudou foi a subfunção, que foi colocado para assistência comunitária. A seguir a presidenta colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Logo após a presidenta encerrou a plenária agradecendo a presença de todos. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela presidenta.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CMAS nº 07/2026

No dia 11 de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no auditório da Casa dos Conselhos, com a presença de conselheiros (as) representantes do poder público e da sociedade civil. A reunião foi presidida pela presidenta Raquel Henriques Pires Linhares que cumprimentou a todos presentes e em seguida passou a ordem do dia. **1- Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 12 de junho de 2026.** A presidenta perguntou se alguém tinha observações a respeito da ata e não tendo nenhuma, passou à votação, tendo sido aprovada por todos os conselheiros presentes. **2- Apresentação dos relatórios da comissão de fiscalização referentes as visitas realizadas nas OSCs e unidades públicas.** A conselheira Jerusa Raquel que é a relatora da comissão de fiscalização solicitou a supressão dessa pauta e falou que apresentariam na plenária ordinária de agosto. **3- Apresentação a proposta orçamentária prevista na LOA-** Foi apresentada a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e às suas respectivas subsecretarias. Na oportunidade, foram apresentados os Quadros de Detalhamento da Despesa, contendo as previsões orçamentárias por programas, projetos, atividades, fontes de recursos e elementos de despesa, abrangendo as ações da gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, da Gestão do SUAS, dos Benefícios Eventuais, das Emendas Parlamentares, do Controle Social, do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), do PROCADSUAS, bem como as previsões orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Superintendência de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Subsecretaria de Justiça e da Secretaria do Idoso. A subsecretária da Gestão do SUAS, Aline Giovannini passou a apresentar a peça orçamentária produzida a partir do Plano Plurianual (PPA), com vigência de quatro anos, correspondente ao período de 2026 a 2029. Esclareceu que o PPA contempla todos indicadores detalhados, e que foi aprovado pelo Conselho no exercício anterior, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. Na sequência, explicou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser elaborada com base no diagnóstico socioassistencial, no Plano Municipal de Assistência Social e no Plano Plurianual (PPA), ressaltando que esses são os três instrumentos utilizados como referência para a elaboração da proposta orçamentária. Destacou que a proposta orçamentária é necessária para oferecer respostas às demandas apontadas no diagnóstico e atender às metas estabelecidas no plano. Informou que o orçamento é elaborado com base na receita do município, esclarecendo que essa receita é dividida entre todas as políticas públicas municipais. Dando continuidade à apresentação, a Subsecretária da Gestão do SUAS informou que a proposta orçamentária se encontra em fase de consolidação, sendo encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal, a fim de apreciação e votação. Esclareceu que a expectativa é de que, ao final do exercício, a Lei Orçamentária Anual (LOA) esteja devidamente aprovada. Falou que infelizmente, nem todas as demandas consideradas necessárias têm sido contempladas integralmente no orçamento, motivo pelo qual diversas ações da Assistência Social acabam não sendo plenamente executadas. Relatou que, no exercício anterior, foi apresentada uma proposta orçamentária no valor aproximado de R\$ 102 milhões, a qual foi reduzida para R\$ 55 milhões. Informou, entretanto, que, atualmente, o orçamento encontra-se em aproximadamente R\$ 65 milhões, em razão de suplementações realizadas por meio de emendas. Na sequência, apresentou as fontes de recursos utilizadas pela política de Assistência Social, informando que os recursos estão distribuídos pelos seguintes códigos: 133, correspondente ao recurso municipal; 229, referente ao recurso federal; e 226, correspondente ao recurso estadual. Esclarecendo também que a estrutura adotada segue o modelo padrão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Falou ainda que ao longo dos últimos anos, o FNAS vem mobilizando os municípios a adequarem seus orçamentos de acordo com o que é de fato na função 8, que é a função assistência social e também com os programas orçamentários que foram criados nos últimos anos pelo próprio FNAS e depois incorporados à legislação de contabilidade. Falou que os blocos são divididos em: bloco apoio ao FMAS, bloco do IGD SUAS, bloco IGD/PBF, bloco da proteção básica, bloco da proteção especial, criança feliz e PROCAD SUAS. Esclareceu ainda que todo o cofinanciamento federal de 2027 está voltado para pagamento de pessoal por conta do TAG Termo de Ajuste de Gestão, já que os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão pagos com recurso federal e até 60% do cofinanciamento estadual. Disse que o que foi determinado é que a fonte de pagamento de pessoal seja substituída da fonte de royalties para fonte do recurso federal/estadual e que o município assegure o cofinanciamento para manutenção do custeio e do investimento. A Subsecretária da Gestão do SUAS informou, ainda, que a Assistência Social realizou processo seletivo e que, dentro de aproximadamente dois anos, será realizado concurso público, especialmente para os cargos de carreira, como psicólogos e assistentes sociais. Esclareceu que está sendo realizada a retirada da fonte de recursos provenientes dos royalties, passando-se a utilizar fonte de financiamento federal, metodologia que vem sendo adotada em diversas políticas públicas do município, bem como mediante arrecadação própria municipal. Na oportunidade, prestou esclarecimentos acerca do TAC e do TAG. Informou que a receita anual destinada ao cofinanciamento estadual é de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por ano destacando que o governo federal recompôs o orçamento na ordem de 84% do cofinanciamento, com previsão de atingir 100% até o mês de dezembro. Ressaltou que a aprovação da PEC nº 7/2026, atualmente em tramitação, garantirá a destinação de 1% da Receita Corrente Líquida para o cofinanciamento da Política de Assistência Social, sendo esta a única alternativa para possibilitar a ampliação dos serviços. Acrescentou que o cofinanciamento do Estado corresponde a aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por ano, totalizando cerca de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) frente a uma necessidade estimada de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais). Na sequência, passou a apresentar o bloco da Gestão Administrativa do Fundo, onde se encontram vinculadas as subvenções sociais, correspondentes ao cofinanciamento destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Informou que, atualmente, esse cofinanciamento gira em torno de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2026. Esclareceu, ainda, que no Plano Plurianual – PPA foi realizado um acréscimo anual, ficando previsto para o exercício de 2027 o valor de aproximadamente R\$ 8.598.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), ressaltando, entretanto, que tal previsão dependerá da aprovação da Câmara Municipal, uma vez que o controle social delibera sobre a matéria, mas a aprovação final compete ao Poder Legislativo. Informou que as outras naturezas de despesas foram padronizadas com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo posteriormente suplementadas de acordo com a necessidade de execução orçamentária. Com relação ao bloco da gestão do SUAS falou que é quase que fictício, porque desde de 2016 não recebemos cofinanciamento mas estamos aguardando na promessa do retorno do cofinanciamento da gestão do SUAS , que é muito pouco, sendo só 16 mil reais por mês. Falou ainda da intenção criar um sistema integrado para todas as unidades, todos os serviços, todos os programas, benefícios. Falou que já tem um orçamento prévio, em torno de 1 milhão e que foi colocado 1 milhão e 200. Falou ainda que no bloco de gestão do bolsa família, CADÚNICO e transferência de renda municipal- falou que hoje tem em conta no bolsa família, 4 milhões. Falou que os aprovados do processo seletivo já entram até 5 de agosto na folha de pagamento. Então mês de agosto já entra no orçamento de 2026 e que pagando até dezembro, mais o décimo terceiro, entra em 2027 com saldo em conta suficiente para pagar 1 ano de processo seletivo. Explicou que o saldo está acumulado em conta e que o FNAS criou uma lógica de monitoramento de suspensão e bloqueio de recurso a depender do saldo em conta do IGD do Bolsa família e que nós só estamos recebendo 40% de sua integralidade e que quando chegarem dezembro com o que vai sair da conta pagando o pessoal de agosto até dezembro mais o décimo terceiro vamos ter a partir de janeiro o cofinanciamento na ordem de 60%,

aumentando assim a recomposição e com o aumento da recomposição mais o saldo em conta, conseguiremos pagar um ano. A seguir passou a ler os valores descritos em cada bloco e explicou a parte referente ao cartão goitacá falando que a previsão é de 60.000.000,00 que a previsão de 2026 era para 20 mil usuários atendidos, no valor de R\$ 200,00, mas não conseguiram recompor. Hoje são 15 mil usuários atendidos, e a previsão para 2027 é, de fato, avançar. Falou ainda que a proposta de recomposição é que o valor do cartão de R\$ 200,00, passe para R\$ 250,00, em 12 meses passará para o valor para 60.000.000,00. Logo após seguiu com a apresentação do documento explicando cada bloco. Ao concluir a apresentação Aline falou que temos em torno de 4 bilhões de previsão de receita municipal para o orçamento de 2027. Renato Gonçalves falou ainda sobre a necessidade da secretaria ter autonomia na execução do cofinanciamento federal e estadual. A conselheira Janaina falou da necessidade do acesso aos documentos antes de serem apresentados em plenária, falou ainda que seria muito importante trazer quais são as metas de 2027 e assim ficar mais claro para analisar, se de fato as metas são cumpridas. Aline falou da necessidade de uma comissão para fazer esse acompanhamento e que no conselho não tem. Falou que iria enviar o PPA para os novos conselheiros. O conselheiro Raul perguntou se tem alguma previsão para o aumento do cofinanciamento das OSCs. Aline falou que desde abril ela tem uma demanda no conselho para que seja encaminhada informação acerca do custo dos serviços da rede socioassistencial pública e privada e disse ainda que foi utilizado alguns parâmetros no PPA para identificar o que as OSCs recebem é insuficiente. Foi sugerido uma reunião com o secretário para que pudessem ir até o prefeito e assim dialogarem sobre a situação das OSCs. Aline ressaltou que as ILPIs estão numa situação mais crítica e que fez todo o cálculo incluindo até verba parlamentar. Renato Gonçalves falou que é uma distorção fazer um chamamento público, termo de parceria com uma per capita que não reflete o custo médio por atendido e sendo e que esse diálogo precisa ser retomado como secretário porque a OSC é forçada a apresentar um trabalho tendo que reduzir despesas para pagar folha e que na hora da fiscalização esse déficit aparece na forma de dificuldade na limpeza e as cobranças chegam. Falou ainda que o termo de parceria deveria minimamente cobrir os custos da per capita que cada usuário representa para cada instituição. A conselheira Janaina falou sobre os valores da per capita das OSCs e sugeriu a alteração dos valores para as instituições, pois esse trabalho é de extrema importância para o município. Ainda fez uma análise dos valores do cartão Goitacá comparando a necessidade e importância do trabalho que as OSCs. A presidenta solicitou que passasse a votação após longa discussão. Solicitou a Aline que encaminhasse novamente a LOA com as ressalvas e a conselheira Janaina sugeriu que foram: alteração na função 08 que no documento estava relacionada as demais políticas públicas, sinalizando que esta função diz respeito apenas a política da assistência social e solicitou que após Aline encaminhar o documento que fosse feita uma plenária extraordinária com esse ponto referente a LOA. Ficou então marcada a reunião extraordinária para o dia 31 de julho. **4- informes das comissões-** não houve nenhum informe. **5-Assuntos gerais-**A subsecretária da Gestão SUAS Aline Giovannini solicitou que fosse acrescentado três pontos na pauta. **Indicação de emenda parlamentar para o Fundo da assistência social; Entrega de veículo Van pelo MOBSUAS para a APAE; e Saldos das contas correntes das emendas parlamentares.** A subsecretária da gestão SUAS falou sobre a entrega da Van para a APAE. Para esclarecer melhor o que aconteceu, falou que recebeu uma ligação do presidente da APAE falando que eles iam receber uma Van de doação do ministério e que precisava que fosse feito um documento. Aline disse que falou para ele que não era dessa forma que funcionava e disse para ele que entraria em contato com alguém do ministério e que ela ligou para o assessor do ministro e foi orientada a encaminhar para o gabinete do ministro uma declaração de que a APAE é uma instituição que está regular no conselho e uma solicitação de doação através do MOBSUAS que é um programa do governo federal de doação de veículo para os municípios. Falou que foi formalizado dessa forma, porém no dia seguinte o fundo nacional entrou em contato e disse que o MOBSUAS não poderia ser direcionado para a APAE e sim para o município, sendo necessário ser uma unidade pública. Dessa forma foi escolhido o Centro dia do idoso porque o centro dia precisa de um transporte para fazer o transporte dos usuários, e assim foi feita uma plenária extraordinária e o conselho deliberou a Van para o Centro dia do idoso tendo depois sido enviada toda a documentação, resolução. Falou então que na semana seguinte no CONGEMAS ela conversou com o coordenador das transferências da estruturaSUAS e ele falou que o ministro ligou para ele e disse que Aline iria receber um email do Fundo com as informações de como deveria proceder. Disse ainda que no dia seguinte o FNAS mandou um email com o seguinte teor: " Em atenção ao e-mail encaminhado, esclarecemos que, para que seja analisada a possibilidade de destinação do veículo à APAE de Campos, o Município deverá formalizar pedido de alteração de unidade beneficiária, mediante Ofício assinado pelo gestor titular da Assistência Social ou pelo Prefeito, devidamente acompanhado de manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de viabilizar a análise quanto à tempestividade e ao mérito do pedido por parte deste Órgão. Ressaltamos que a eventual destinação do veículo à entidade privada de assistência social dependerá da análise da documentação apresentada e da aprovação da alteração de unidade beneficiária pelo Ministério, não sendo sua efetivação automática. Por fim, esclarecemos que os documentos deverão ser remetidos por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, disponível no endereço eletrônico. Solicitamos, ainda, que, após a protocolização dos documentos, seja encaminhado a esta Coordenação o respectivo comprovante de protocolo, contendo o número do processo gerado, para fins de acompanhamento da demanda." Aline falou ainda que por conta disso o conselho precisa deliberar sobre a entrega da Van para a APAE, disse ainda que o veículo já havia sido entregue por Bruna funcionária do FNAS que veio representando o ministro. Logo após os esclarecimentos a presidenta passou a votação tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes. Logo a seguir falou que foi indicada uma emenda parlamentar de custeio no valor de R\$300,00 reais na plataforma EstruturaSUAS para o Fundo Municipal da Assistência Social. Foi perguntado se esse dinheiro não daria para comprar uma Van para o Centro dia do idoso e Aline falou que a verba é de custeio. Disse ainda que essa verba iria para o processo de alimentação dos acolhimentos POP Rua. Logo após a presidenta colocou em votação tendo sido aprovada pelos conselheiros presentes. Por último falou sobre os Saldos das contas correntes das emendas parlamentares. Falou que esteve numa capacitação do Fundo Nacional e que após encerrar ele procurou as técnicas do Fundo e falou sobre uma divergência que ela observou na apresentação na Portaria 10.044 que é a portaria que saiu no passado, que fala sobre a utilização de recursos de convênio federal, emenda parlamentar. Disse ainda que a técnica do FNAS pediu para ela enviar detalhadamente, toda a análise. Aline falou com elas que a portaria 10.044 diz que os saldos das contas correntes, das emendas podem ser utilizados, podem ser reprogramados para as despesas de execução com a deliberação do conselho. Disse que assim foi feito em fevereiro e que ao invés de todas as OSCs fazerem um plano de trabalho com o saldo de rendimento das contas (em torno de mil dois ou tres mil) e diante da situação do Asilo do Carmo o conselho aprovou que fosse encaminhado para o Asilo do Carmo. Porém a equipe do FNAS informou, que não poderia ser aprovado para apenas uma instituição. Aline falou ainda que encaminhou um email para o FNAS com todos os saldos, as programações, no entanto ela sinalizou que na portaria 10.44 diz que os saldos remanescentes ao final da parceria poderão ser utilizados em nova parceria, inclusive com outras organizações da sociedade civil. Disse que encaminhou essas informações junto com a planilha de todos os saldos. Falou que comunicou ao Asilo do Carmo a situação e está aguardando a resposta definitiva do que pode ser feito. Logo após a presidenta encerrou a plenária agradecendo a presença de todos. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela presidenta.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**Resolução CMAS n. 026/2026****Trata-se de Indeferimento do pedido de inscrição da Assosiação As Marias da Baixada.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando os requerimentos protocolado pela Associação As Marias da Baixada, solicitando inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos perante este Conselho;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Comissão de Normas do CMAS, nos termos da legislação que regula a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social;

Considerando que, no processo de análise, não foi comprovada a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais estruturados em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da Assosiação As Marias da Baixada no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a análise administrativa e técnica realizada pela Comissão de Normas concluiu pela ausência de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes definidos pelas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**Resolução CMAS n. 027/2026****Trata-se de Indeferimento do pedido de inscrições do Instituto Sawanna Por Todos.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando os requerimentos protocolado pelo Instituto Sawanna Por Todos, solicitando inscrição do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos perante este Conselho;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Comissão de Normas do CMAS, nos termos da legislação que regula a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social;

Considerando que, no processo de análise, não foi comprovada a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais estruturados em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição do Instituto Sawanna Por Todos no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a análise administrativa e técnica realizada pela Comissão de Normas concluiu pela ausência de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes definidos pelas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Linhares Pires
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS n.028/2026

Dispõe sobre aprovação o relatório de Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao exercício de 2026 - 2º trimestre.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 14 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao exercício de 2026 - 2º trimestre.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 154.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000189-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR ANDRADE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 13.907.828 VIVIANE DA SILVA MOREIRA

REFERENTE: Contratação do CANTOR ANDRADE para participar da programação do Arraiá da Estrela Dalva a realizar-se no dia 16/08/2026 às 23:00 horas em Santa Cruz, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 16/08/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2026

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 44.268

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 154.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000188-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: VIBE DO SAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do grupo VIBE DO SAMBA para participar da programação da Rancheirada da Linha do Limão a realizar-se no dia 14/08/2026 às 22:00 horas em Goytacazes, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 14/08/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2026

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 44.268

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Convocação 019/26

A vice-presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ORDINARIA que será realizada no dia 27 de Agosto de 2026, às 9:30h, em primeira e última chamada, no CMPDCA, com a seguinte pauta:

- 1_ leitura e aprovação ata anterior/expediente
- 2_ programa NeuroAção
- 3_Avaliação/Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento a violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes e assuntos correlatos
- 4- Chamamento Público 2026/2027.
- 5_Assuntos Gerais.

Marcelo Feres
Presidente do CMPDCA

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018, referente ao período de 19/06/2026 a 19/08/2026.

Processo	Nome
2026.044.000041-7-PR	RAQUEL DE SOUZA VASCONCELOS

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2026.

MARCELO MACHADO FERES
Presidente da Fundação Municipal
Da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 44.528
Portaria 1710/2026

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 10/2026 - FMS-DGP/FMS-SUP_GOP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 4 de agosto de 2026

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/88;

Considerando a conveniência entre órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a partir da data de 02/07/2026, a cessão do servidor **Rafael Riscado de Oliveira**, matrícula nº 26805, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 047/2025 - FMS, de 21 de julho de 2025 e com prorrogação de prazo pela PORTARIA 02/2025, de 29 de dezembro de 2025 – FMS, para exercer suas atividades laborativas na CEPERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos contados a partir do dia 02/07/2026.

Fundação Municipal de Saúde, 03 de agosto 2026.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

PORTARIA 9/2026 - FMS-DGP/FMS-SUP_GOP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 12 de junho de 2026

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/88;

Considerando a conveniência entre órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a partir da data de 19/05/2026, a cessão do servidor **Rafael Cardoso de Oliveira**, matrícula nº 29127, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 053/2025 - FMS, de 1 de agosto de 2025 e com prorrogação de prazo pela PORTARIA 02/2025, de 29 de dezembro de 2025 – FMS, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos contados a partir do dia 19/05/2026.

Fundação Municipal de Saúde, 09 de junho 2026.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTARIA N.º 26/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico de 07 de setembro, previsto para ocorrer no CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO- CEPOP, na Avenida Alberto Lamego, no próximo dia 07/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transporte público à população durante o evento, tendo em vista tratar-se de grandioso e tradicional evento neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às concessionárias de transporte público de passageiros e aos permissionários do Sistema Alimentador de Passageiros a estenderem seus itinerários até o CEPOP, a partir das 07 h do dia 07/09/2026, na seguinte disposição:

I - Das linhas oriundas da Baixada Campista (RJ 216 - Campos X Farol), da Penha, Imperial, Fazendinha, Donana etc.: **Itinerário** - RJ 216, Avenida Presidente Kennedy, Trevo da BR356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida Vinte e Oito de Março, seguindo itinerário normal;

II - Das linhas oriundas de Guarus, pela Ponte Alair Ferreira: **Itinerário** - Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Rua São Bartolomeu, Rua Senador Viana, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Marechal Floriano, Rua Tenente Coronel Cardoso, Rua Gilberto Cardoso, Av. 28 de Março, Av. Presidente Kennedy, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Avenida Alberto Lamego, Rua dos Goytacazes, Av. Rui Barbosa, Terminal Rodoviário Urbano.

III - Das linhas oriundas da Av. Nilo Peçanha, BR 101, Ururá, Tapera, etc.: **Itinerário** - Avenida Nilo Peçanha, Avenida José Alves de Azevedo, Avenida Helion Póvoa, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Marechal Floriano, Rua Tenente Coronel Cardoso, Rua Gilberto Cardoso, Av. 28 de Março, Av. Presidente Kennedy, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Avenida Alberto Lamego, Rua dos Goytacazes, Av. Rui Barbosa, Terminal Rodoviário Urbano.

IV - Das linhas oriundas da Avenida 28 de Março: **Itinerário** - Avenida 28 de Março, Avenida Presidente Kennedy, Trevo da BR 356, CEPOP, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, seguindo itinerário normal.

Parágrafo Único - As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos e até uma hora e meia após o término deles.

Art. 2º - Ficam os veículos integrantes do Sistema de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, autorizados a fazerem os mesmos itinerários acima previstos, de acordo com suas respectivas linhas de atuação.

Art. 3º - Em todos os ônibus e veículos alternativos deverão ser afixados nos para-brisas a placa indicativa: "DESFILÉ - CEPOP".

Art. 4º - As empresas deverão atender aos dispositivos desta portaria sem prejuízo das linhas originárias.

Art. 5º - Esta portaria terá sua vigência no período nela disposto.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2026.

Alvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 94/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
BENILDO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	42049	AVALIAÇÃO INTERNA
ERYCK CAMPOS BEIRAL	42000	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA CLARA GOMES PESSANHA	30590	AVALIAÇÃO INTERNA
VERONICA GOMES RIBEIRO	16059	AVALIAÇÃO INTERNA
AMARO JULIO SATIRO QUINTANILHA	13972	AVALIAÇÃO INTERNA
CRISTIANE LOPES BARBOSA RIBEIRO	28434	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIZABETH VILLACA FORMOSO	27929	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 21 de agosto de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N.º: 116/2021

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 0303/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de SETEMBRO, dos servidores mencionados abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR (A)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
ALZEIR CARDOSO PIRES	De 04/08/2025 à 03/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
ANGÉLICA MARIA SALVADOR FERREIRA ERBAS	De 09/09/2025 à 08/09/2026	De 09/09/2026 à 08/10/2026
CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO BARRETO	De 14/08/2025 à 13/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
FRANCIS FERNANDO ROCHA DA SILVA	De 14/08/2025 à 13/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
LEANDRO CHRISÓSTOMO DIAS	De 04/08/2025 à 03/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
LETÍCIA DE SOUZA HEITOR RANGEL	De 04/08/2025 à 03/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
LUIZ CARLOS DA SILVA PEIXOTO	De 04/08/2025 à 03/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
MÁRCIA BARRETO GOMES NASCIMENTO	De 14/08/2025 à 13/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
PAAMELLA MARTINS FERREIRA	De 02/09/2025 à 01/09/2026	De 02/09/2026 à 01/10/2026
PAULO JOSÉ RANGEL MARTINS	De 13/01/2025 à 12/01/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
POLYANA MANHÃES ROCHA	De 14/08/2025 à 13/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
RAPHAEL MAIA VIEIRA	De 04/08/2025 à 03/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
SUELLEN CAETANO DA SILVA	De 12/08/2025 à 11/08/2026	De 01/09/2026 à 30/09/2026
SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR (A)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	De 01/06/2024 à 31/05/2025	De 08/09/2026 à 22/09/2026 e de 21/12/2026 à 04/01/2026.
LOHAYNNE SILVA GREGÓRIO PERINI	De 18/08/2024 à 17/08/2025	De 21/09/2026 à 10/10/2026 e de 21/12/2026 à 30/12/2026.
MATHEUS HENRIQUES TAVARES B. RIBEIRO	De 18/08/2025 à 17/08/2026	De 24/08/2026 à 07/09/2026 e de 08/12/2026 à 22/12/2026.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 131/2022.
Pregão Presencial nº 012/2022.
Contrato nº 023/2022.
Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluindo peças e serviços.
Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 04.617.631/0001-05.
Valor Global: R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2026 a 04/08/2027.
Data de assinatura: 04/08/2026.
Dotação: 010101.0112200952.001 – APOIO ADMINISTRATIVO - N. D. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 009.
Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.
Gestor: Maurício da Silva Gonçalves.
Substituto: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 174/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024
Contrato nº 012/2024
Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumos e manutenção, exceto papel, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.
Contratada: MARGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 14.515.275/0001-72.
Valor Global: R\$ 14.984,76 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Forma de pagamento: Mensal
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2026 a 06/08/2027.
Data de assinatura: 04/08/2026.
Dotação: P.T. 0101.0112200952.001.
Despesa: N. D. 339039.
Gestor: Maurício da Silva Gonçalves.
Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.
Substituto: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG